

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N° 071/2020.

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Aquisição de Veículos e Máquinas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
15 de dezembro de 2020.



EDÉSIO JANK

Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo – Interino.



MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustres Vereadores.

Trata-se de projeto de lei que busca autorização legislativa para o Poder Executivo contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o limite de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais). A previsão legal está contida na Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Essa linha de crédito visa atender investimentos no setor da infraestrutura viária, devido à necessidade de modernização para aquisição de veículos e equipamentos rodoviários, através do Programa Eficiência Municipal.

O objetivo desse financiamento é a renovação da frota de veículos da Secretaria Municipal da Agricultura e Obras, que atualmente encontra-se bastante deteriorada, pelo avançado de tempo de uso se encontram em situação muito ruim, com manutenção periódica, ficando neste período sem prestar serviços à população. Tal fato gera ainda atrasos no atendimento das demandas do Município na recuperação de estradas, na abertura de bebedouros, construção de açudes e em terraplanagens de terrenos para construções. Muitas das máquinas, como motoniveladora, retroescavadeiras, caminhões basculantes hoje usadas na recuperação das estradas são bastante antigas gerando um alto custo de manutenção aos cofres do Município.

Salientamos ainda, que essa renovação ampla e absolutamente indispensável para que o Município possa suprir uma demanda existente junto as Secretarias da Agricultura e Obras Públicas, com uma maior agilidade e segurança, com uma redução de no mínimo 30% em custos de manutenção com as máquinas existente, gerando uma economia anual em manutenção ao Município.

O financiamento, que tem um prazo de 60 (sessenta) meses, sendo 06 de carências e 54 meses de amortização, contempla uma taxa anual juros de 4,12%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE


Encaminha-se ainda, estimativa do impacto orçamentário-financeiro da operação de crédito, bem como sua adequação orçamentária. A primeira parcela, de um total de 60 (sessenta) implicará no valor de R\$ 20.370,37 bem como a última parcela que permanecerá no mesmo valor, conforme estimativa que acompanha o presente projeto.

Segue ainda o cronograma financeiro da operação, sendo que o desembolso em 2021, será de R\$ 164.725,54. Nos demais anos será o seguinte: 2022 – R\$ 280.978,80; 2023 – 270.900,36; 2024 – R\$ 260.821,91; 2025 – R\$ 250.743,47; 2026 – R\$ 20.440,38, como se vê, as parcelas não causando qualquer impacto orçamentário anual.

Diante do exposto, para que o Município possa atender, de forma cada vez mais presente e qualificada, as necessidades que demandem emprego de veículos, máquinas e equipamentos novos em condições ideais de uso, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 15 de dezembro de 2020.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


EDÉSIO JANK

Secretário da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo – Interino.

SIMULAÇÃO BB


Edesio Jank
 Secretário do Estado do Paraná
 CPF - 324.830.230 - 53

Valor da Operação:		R\$ 1.100.000,00				
Prazo:				60		
Carência:				6		
Reposição:				54		
Capitalização:		mensal				
Juros: = 217 CDI + tarifa única de 2% = R\$ 22000,00		4,123		0,343583333		
Reposição: Consideramos mês jan/2021		20.370,37		Parcela de Capital		
Data Base: Dia 10	lçto juros	pgto juros	Pgto Capital	Sd devedor	Impacto anual	
10/01/2021	R\$ -	R\$ -		R\$ 1.100.000,00		
10/02/2021	R\$ 3.779,42	R\$ 3.779,42	R\$ -	R\$ 1.100.000,00		
10/03/2021	R\$ 3.779,42	R\$ 3.779,42	R\$ -	R\$ 1.100.000,00		
10/04/2021	R\$ 3.779,42	R\$ 3.779,42	R\$ -	R\$ 1.100.000,00		
10/05/2021	R\$ 3.779,42	R\$ 3.779,42	R\$ -	R\$ 1.100.000,00		
10/06/2021	R\$ 3.779,42	R\$ 3.779,42	R\$ -	R\$ 1.100.000,00		
10/07/2021	R\$ 3.779,42	R\$ 3.779,42	R\$ -	R\$ 1.100.000,00		
10/08/2021	R\$ 3.779,42	R\$ 3.779,42	R\$ 20.370,37	R\$ 1.079.629,63		
10/09/2021	R\$ 3.709,43	R\$ 3.709,43	R\$ 20.370,37	R\$ 1.059.259,26		
10/10/2021	R\$ 3.639,44	R\$ 3.639,44	R\$ 20.370,37	R\$ 1.038.888,89		
10/11/2021	R\$ 3.569,45	R\$ 3.569,45	R\$ 20.370,37	R\$ 1.018.518,52		
10/12/2021	R\$ 3.499,46	R\$ 3.499,46	R\$ 20.370,37	R\$ 998.148,15	2021	164.725,54
10/01/2022	R\$ 3.429,47	R\$ 3.429,47	R\$ 20.370,37	R\$ 977.777,78		
10/02/2022	R\$ 3.359,48	R\$ 3.359,48	R\$ 20.370,37	R\$ 957.407,41		
10/03/2022	R\$ 3.289,49	R\$ 3.289,49	R\$ 20.370,37	R\$ 937.037,04		
10/04/2022	R\$ 3.219,50	R\$ 3.219,50	R\$ 20.370,37	R\$ 916.666,67		
10/05/2022	R\$ 3.149,51	R\$ 3.149,51	R\$ 20.370,37	R\$ 896.296,30		
10/06/2022	R\$ 3.079,52	R\$ 3.079,52	R\$ 20.370,37	R\$ 875.925,93		
10/07/2022	R\$ 3.009,54	R\$ 3.009,54	R\$ 20.370,37	R\$ 855.555,56		
10/08/2022	R\$ 2.939,55	R\$ 2.939,55	R\$ 20.370,37	R\$ 835.185,19		
10/09/2022	R\$ 2.869,56	R\$ 2.869,56	R\$ 20.370,37	R\$ 814.814,82		
10/10/2022	R\$ 2.799,57	R\$ 2.799,57	R\$ 20.370,37	R\$ 794.444,45		
10/11/2022	R\$ 2.729,58	R\$ 2.729,58	R\$ 20.370,37	R\$ 774.074,08		
10/12/2022	R\$ 2.659,59	R\$ 2.659,59	R\$ 20.370,37	R\$ 753.703,71	2022	280.978,80
10/01/2023	R\$ 2.589,60	R\$ 2.589,60	R\$ 20.370,37	R\$ 733.333,34		
10/02/2023	R\$ 2.519,61	R\$ 2.519,61	R\$ 20.370,37	R\$ 712.962,97		
10/03/2023	R\$ 2.449,62	R\$ 2.449,62	R\$ 20.370,37	R\$ 692.592,60		
10/04/2023	R\$ 2.379,63	R\$ 2.379,63	R\$ 20.370,37	R\$ 672.222,23		
10/05/2023	R\$ 2.309,64	R\$ 2.309,64	R\$ 20.370,37	R\$ 651.851,86		
10/06/2023	R\$ 2.239,65	R\$ 2.239,65	R\$ 20.370,37	R\$ 631.481,49		
10/07/2023	R\$ 2.169,67	R\$ 2.169,67	R\$ 20.370,37	R\$ 611.111,12		
10/08/2023	R\$ 2.099,68	R\$ 2.099,68	R\$ 20.370,37	R\$ 590.740,75		
10/09/2023	R\$ 2.029,69	R\$ 2.029,69	R\$ 20.370,37	R\$ 570.370,38		
10/10/2023	R\$ 1.959,70	R\$ 1.959,70	R\$ 20.370,37	R\$ 550.000,01		
10/11/2023	R\$ 1.889,71	R\$ 1.889,71	R\$ 20.370,37	R\$ 529.629,64		
10/12/2023	R\$ 1.819,72	R\$ 1.819,72	R\$ 20.370,37	R\$ 509.259,27	2023	270.900,36
10/01/2024	R\$ 1.749,73	R\$ 1.749,73	R\$ 20.370,37	R\$ 488.888,90		
10/02/2024	R\$ 1.679,74	R\$ 1.679,74	R\$ 20.370,37	R\$ 468.518,53		
10/03/2024	R\$ 1.609,75	R\$ 1.609,75	R\$ 20.370,37	R\$ 448.148,16		
10/04/2024	R\$ 1.539,76	R\$ 1.539,76	R\$ 20.370,37	R\$ 427.777,79		
10/05/2024	R\$ 1.469,77	R\$ 1.469,77	R\$ 20.370,37	R\$ 407.407,42		
10/06/2024	R\$ 1.399,78	R\$ 1.399,78	R\$ 20.370,37	R\$ 387.037,05		

	10/07/2024	R\$ 1.329,79	R\$ 1.329,79	R\$ 20.370,37	R\$ 366.666,68		
	10/08/2024	R\$ 1.259,81	R\$ 1.259,81	R\$ 20.370,37	R\$ 346.296,31		
	10/09/2024	R\$ 1.189,82	R\$ 1.189,82	R\$ 20.370,37	R\$ 325.925,94		
	10/10/2024	R\$ 1.119,83	R\$ 1.119,83	R\$ 20.370,37	R\$ 305.555,57		
	10/11/2024	R\$ 1.049,84	R\$ 1.049,84	R\$ 20.370,37	R\$ 285.185,20		
	10/12/2024	R\$ 979,85	R\$ 979,85	R\$ 20.370,37	R\$ 264.814,83	2024	260.821,91
	10/01/2025	R\$ 909,86	R\$ 909,86	R\$ 20.370,37	R\$ 244.444,46		
	10/02/2025	R\$ 839,87	R\$ 839,87	R\$ 20.370,37	R\$ 224.074,09		
	10/03/2025	R\$ 769,88	R\$ 769,88	R\$ 20.370,37	R\$ 203.703,72		
	10/04/2025	R\$ 699,89	R\$ 699,89	R\$ 20.370,37	R\$ 183.333,35		
	10/05/2025	R\$ 629,90	R\$ 629,90	R\$ 20.370,37	R\$ 162.962,98		
	10/06/2025	R\$ 559,91	R\$ 559,91	R\$ 20.370,37	R\$ 142.592,61		
	10/07/2025	R\$ 489,92	R\$ 489,92	R\$ 20.370,37	R\$ 122.222,24		
	10/08/2025	R\$ 419,94	R\$ 419,94	R\$ 20.370,37	R\$ 101.851,87		
	10/09/2025	R\$ 349,95	R\$ 349,95	R\$ 20.370,37	R\$ 81.481,50		
	10/10/2025	R\$ 279,96	R\$ 279,96	R\$ 20.370,37	R\$ 61.111,13		
	10/11/2025	R\$ 209,97	R\$ 209,97	R\$ 20.370,37	R\$ 40.740,76		
	10/12/2025	R\$ 139,98	R\$ 139,98	R\$ 20.370,37	R\$ 20.370,39	2025	250.743,47
	10/01/2026	R\$ 69,99	R\$ 69,99	R\$ 20.370,37	R\$ 0,02	2026	20.440,38
Tot Juros		R\$ 126.610,46	R\$ 126.610,46				
			Capital	R\$ 1.100.000,00			
			Total Juros+Capital	R\$ 1.226.610,46			
			Tarifa de 2%	R\$ 22.000,00			
			Desembolso total	TOTAL GERAL	R\$ 1.248.610,46		1.248.610,46

Edson Junfi
11/12/2020

Edson Junfi
Secretário Municipal do Fazenda
CPF - 324.810.230 - 53